



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1512/04

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O FERRADURA CAMPING CLUBE”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Ferradura Camping Clube de Peritiba, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
0507 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0411.2.058 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00 – Contribuições correntes..... R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de junho de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo